



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº CMXVII de 8 de Março de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA: 01/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-SEDUC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR, PARA SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação e projeto de venda da seguinte forma: **HABILITADA:** COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA, COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA BARRA, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES UNIDOS DE MACAJETUBA I, e **INABILITADAS:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAU LTDA, Sr. JOSÉ ALMEIDA MOREIRA. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no ITEM 8.5 do edital. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: licitacoes.tce.ce.gov.br, vicosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 07 de março de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 04/2022

PORTARIA nº. 04/2022

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as férias do servidor dar-se-ão com base no artigo 98 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que as férias do servidor é um direito garantido por lei, a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 99 da Lei Municipal nº. 485/2007;

CONSIDERANDO que a remuneração das férias se dá com base no salário do funcionário, acrescido em 1/3, proporcional ao salário auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal de nº. 485/2007.

RESOLVE:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o acréscimo no mês de março do corrente ano, de 1/3 constitucional sobre o salário do servidor abaixo indicado, lotado na Secretaria de Finanças, referente às suas férias regulares relativa à competência do exercício de 2021, a serem gozadas conforme abaixo:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
01	Edmilson Oliveira dos Santos	7064	03/04/21 à 02/04/22	03/04 à 02/05/22

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Finanças de Viçosa do Ceará, em 07 de março de 2022.

Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
Secretário Municipal de Finanças

